

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º 2399/2023 - CONTRATO N.º 304/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E GUEDOX PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, RG 24.547.579-5 e CPF 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada Contratante e, do outro lado, **GUEDOX PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 43.598.305/0001-50, estabelecida na Rua Gerbera, n.º 163, Cachoeira, CEP: 18.150-000, em Ibiúna/SP, neste ato representada por **Reginaldo Guedes de Oliviera**, RG nº 32.158.765-0 SSP/SP, CPF nº 261.162.068-75, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A **CONTRATADA**, obriga-se a prestar serviços com profissionais qualificados e treinados, para o Serviço de **Controladores de Acesso para o evento SHOW DE NATAL**, a realizar – se nos dias 22 e 23 de Dezembro de 2023, da Secretaria de Cultura e Turismos, em São Miguel Arcanjo – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO)

2.1 - Os serviços serão executados por 10 (dez) controladores de acesso para o evento, sendo 04(quatro) diárias para o dia 22 e 06(seis) para o dia 23 de Dezembro, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), sendo o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) por diária para cada controlador de acesso.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

- 4.1 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5º dia útil ao vencido, contados a partir do protocolo da respectiva nota fiscal e do laudo de execução de serviços, emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Setor de Contabilidade.
- **4.2** O pagamento será feito através de crédito em conta bancaria jurídica, a ser fornecida pela **CONTRATADA**.
- **4.3** A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria de Cultura e Turismo, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DA LEI

5.1 - O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.





Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil n.º 255, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

9.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

| 10.1 | - Os contrat | antes | elege | em o l | Foro da | Comard | ca d | le São Mig | juel A | Arcanjo, coi | m renúnci | ia de qualqu | er outro, por |
|------|--------------|-------|-------|--------|---------|---------|------|------------|--------|--------------|-----------|--------------|---------------|
| mais | privilegiado | que | seja, | para | dirimir | dúvidas | ou | questões | não | resolvidas | administ | rativamente, | referente a |
| este | contrato. | | | | | | n | | | | | | |

E, por estarem assim justas e contratadas, firman o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo/SP, 15 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Paulo Ricardo da Silva — Prefeito Municipal

CONTRATADA: GUEDOX PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA

Reginaldo Guedes de Oliviera

| Testemunhas: gov.br | Documento assinado digitalmente ROGERIO GUEDES DE OLIVEIRA Data: 20/12/2023 15:54:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br | br | Documento assinado digitalmente REGINALDO GUEDES DE OLIVEIRA Data: 20/12/2023 15:41:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
|---------------------|---|----|---|
| 1- | 2 | | |
| CPF: | CPF: | | |